



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Gabinete do Prefeito*

MENSAGEM Nº 007/2020

Capistrano, 06 de abril de 2020.

**Excelentíssimo Senhor Vereador**  
**Cristiano Maciel de Queiroz**  
**Presidente da Câmara Municipal de Capistrano**

Câmara Municipal de Capistrano/CE

Protocolo

3.151

Em 13/04/20 às 11:30

AML

Funcionário

Senhor Presidente,  
Demais Senhoras e Senhores Vereadores,

Dada a situação de emergência de saúde pública relacionada ao **Coronavírus (COVID-19)**, encaminho à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial criando dotação para Financiamento de ações e serviços públicos de saúde necessários para o enfrentamento da citada pandemia.

O Crédito Especial que ora submeto a análises dos senhores, foi elaborado seguindo norte da Secretaria do Tesouro Nacional que emitiu a Nota Técnica **SEI nº 12774/2020/ME** orientando os municípios brasileiros como efetuar a Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do **Coronavírus (COVID-19)**.

Por fim, conto com o apoio de todos na aprovação do presente projeto, por se tratar de matéria de suma relevância para este município.

**Antonio Soares Saraiva Junior**

Prefeito Municipal

Antonio Soares Saraiva Junior  
CPF: 614.913.733-34  
Prefeito de Capistrano



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Gabinete do Prefeito*

PROJETO DE LEI Nº 007/2020

DE 06 DE ABRIL DE 2020.

**Autoriza a abertura de Crédito Especial ao vigente Orçamento do Município de Capistrano, no valor de R\$ 161.221,79 (Cento e Sessenta e Um Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Nove Centavos) para os fins que indica e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPISTRANO - CE faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente Orçamento do Município de Capistrano o Crédito Especial no valor de **R\$ 161.221,79 (Cento e Sessenta e Um Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Nove Centavos)**, criando a seguinte dotação:

**0303 – SECRETARIA DE SAÚDE**

Órgão: 03 – Secretaria de Saúde

Unidade Gestora: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção – 122 – Administração Geral

Programa: 0484 – Combate ao Coronavírus

Atividade: 2.090 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID19

Objetivo: **Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus.**

Classificação Econômica	Nome	Valor R\$	Fonte
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	8.500,00	1214000000 – Transf. SUS – de Custeio
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.000,00	1214000000 – Transf. SUS – de Custeio
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	721,79	1214000000 – Transf. SUS – de Custeio
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00	1214000000 – Transf. SUS – de Custeio
3.3.90.30.00	Material de Consumo	85.000,00	1214000000 – Transf. SUS – de Custeio
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita	10.000,00	1214000000 – Transf. SUS – de Custeio
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	6.000,00	1214000000 – Transf. SUS – de Custeio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00	1214000000 – Transf. SUS – de Custeio
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	5.000,00	1214000000 – Transf. SUS – de Custeio
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	5.000,00	1215000000 – Transf. SUS – Bloco de Investimento
<b>TOTAL RECURSO FEDERAL.....R\$</b>		<b>129.221,79</b>	

Classificação Econômica	Nome	Valor R\$	Fonte
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	1213000000 – Transf. SUS de Governo Estadual
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00	1213000000 – Transf. SUS de Governo Estadual
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	500,00	1213000000 – Transf. SUS de Governo Estadual
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	500,00	1213000000 – Transf. SUS de Governo Estadual
3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00	1213000000 – Transf. SUS de Governo Estadual
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita	500,00	1213000000 – Transf. SUS de Governo Estadual
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	1.000,00	1213000000 – Transf. SUS de Governo Estadual
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00	1213000000 – Transf. SUS de Governo Estadual
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	3.500,00	1213000000 – Transf. SUS de Governo Estadual
<b>TOTAL RECURSO ESTADUAL.....R\$</b>		<b>15.000,00</b>	

Classificação Econômica	Nome	Valor R\$	Fonte
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00	1211000000 – Receita de Impostos e Transferências-Saúde
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00	1211000000 – Receita de Impostos e Transferências-Saúde
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	500,00	1211000000 – Receita de Impostos e Transferências-Saúde
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	500,00	1211000000 – Receita de Impostos e Transferências-Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00	1211000000 – Receita de Impostos e Transferências-Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita	500,00	1211000000 – Receita de Impostos e Transferências-Saúde
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	1.000,00	1211000000 – Receita de Impostos e Transferências-Saúde
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00	1211000000 – Receita de Impostos e Transferências-Saúde
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	3.500,00	1211000000 – Receita de Impostos e Transferências-Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Gabinete do Prefeito*

			<i>Saúde</i>
<b>TOTAL RECURSO MUNICIPAL.....R\$</b>		<b>17.000,00</b>	

<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$</b>		<b>161.221,79</b>	
---	--	-------------------	--

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária, como a seguir discrimina:

**0601 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**0601.15.451.0285.1.013 – Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos**

Classificação Econômica	Nome	Valor R\$	Fonte
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	161.221,79	1151000000 - Outros Convênios da União
<b>Total</b>	.....R\$	<b>161.221,79</b>	

Art. 3º - Fica o chefe do Poder executivo autorizado a realizar a suplementações e anulações das dotações ora criadas em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 1.194 de 30 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual, observados os parâmetros e limites estabelecidos no *caput*, parágrafos e incisos do referido artigo.

Art. 4º - A Ação e Programa constante do projeto de que trata o artigo 1º desta lei, fica integrado ao PPA - Plano Plurianual 2018-2021 e às metas referidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Capistrano - CE, 06 de Abril de 2020.

Antonio Soares Saraiva Junior  
Prefeito Municipal